



COMUNICADO OFICIAL N.º 71

Para conhecimento de todos os clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, se divulga o seguinte:

ÉPOCA 2019 / 2020 ALTERAÇÕES DE JOGOS

Tendo em conta todos os constrangimentos e dificuldades que os serviços da AFCB têm tido, no sentido de corresponder a todos os pedidos de alteração de jogos (data e/ou hora), a direção da AFCB, em reunião de dia 21/01/2020 deliberou o seguinte:



- De acordo com o CO N.º1, é obrigatório qualquer pedido de alteração dar entrada nos serviços da AFCB até **12 dias de antecedência**.
- Qualquer pedido de alteração deverá ser acompanhado de **acordo expresso de ambos os clubes**
- Qualquer pedido de alteração dentro do referido prazo tem um custo de 15 € (de acordo com tabela de emolumentos)
- **Excepcionalmente**, poderão ser deferidas alterações solicitadas posteriormente àquele prazo, desde que não existam motivos que o impeçam e mediante o pagamento da mesma taxa (15€), bem como uma coima no **valor mínimo de 50€ e máximo de 200€**, dependendo sempre da despesa que a alteração autorizada vier a causar com as equipas de arbitragem.



Assim, deverão ser consideradas as seguintes alterações ao CO N.º1 da AFCB atualmente em vigor:



No capítulo 3, no ponto 3.01 (os emolumentos a liquidar no ato da requisição), a informação "até 6ª feira da semana anterior ao jogo" **deverá ser retirada e portanto ignorada esta informação**.

No capítulo 12 (Horários dos jogos e suas alterações - procedimento) **onde se lê,**

"A título excepcional poderão ainda ser deferidas as alterações que derem entrada fora do prazo supra referido, devidamente documentadas - pedido e acordo expresso do adversário - até dez dias úteis antes do jogo, desde que se mostre efetuado o pagamento de uma coima a fixar, anualmente, pela direção da AFCB",

deverá ler-se,





"Excepcionalmente, poderão ser deferidas alterações solicitadas posteriormente àquele prazo, desde que não existam motivos que o impeçam e mediante o pagamento da mesma taxa (15€), bem como uma coima no valor mínimo de 50€ e máximo de 200€, dependendo sempre da despesa que a alteração autorizada vier a causar com as equipas de arbitragem".

A direção da AFCB informa ainda que as alterações referidas entram em vigor a partir da presente data.

Castelo Branco, 21 de janeiro de 2020.

O Gestor da AF Castelo Branco



Ricardo Ferraz

